



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

**PROJETO DE LEI**  
**02/2019**  
**GAB. VEREADOR**  
**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A**  
**ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL A**  
**PALAVRA.**

**APROVADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

**LEI Nº 329, DE DE DE 2019**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 02/2019  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL A PALAVRA.

**APROVADO**  
EM 13/12/2019  
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL A PALAVRA, com sede na Rua Débora Gonzaga, nº 85 B - Alto da Boa Vista, Paripueira - AL.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripueira, em 05 de dezembro de 2019.

#### JUSTIFICATIVA

A entidade desde a sua constituição vem desenvolvendo trabalhos sociais para o desenvolvimento das crianças, jovens e adultos, de comunidade carente, com realizações nas áreas de educação, arte, cultura, saúde e complementação alimentar, visando melhoria na qualidade de vida e exercício da cidadania. Com a concessão do título de utilidade pública municipal a entidade terá isenção de alguns impostos e tributos.

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto...

*Joabe A. da Silva*  
**Joabe Amaro da Silva**  
Vereador

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2019

Rua Antônio Pontes, nº 24 - Centro - Paripueira - Alagoas.  
CEP: 57935-000 - CNPJ - 41.175.340/0001-30  
E-mail: camaramunicipaldeParipueira@gmail.com

Lei 329/19

**APROVADO**  
EM, 13/12/2019  
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

**PARECER Nº 14 CONJUNTO DAS COMISSÕES**  
AO  
**PROJETO DE LEI Nº 02/2019**

*Carlos Augusto Soares do Carmo*  
Presidente

*Joabe Amaro da Silva*  
Membro

**EMENTA: Parecer projeto de lei nº 02/2019.**  
**Dispõe sobre a declaração de**  
**Utilidade Pública de Sociedade Civil**  
**Sem Fins Lucrativos.**

De autoria do Vereador Joabe Amaro da Silva, o projeto em epígrafe tem o objetivo de declarar de utilidade pública a Associação Projeto Social a Palavra, com sede na Rua Débora Gonzaga, 85 B- Alto da Boa Vista, neste município.

Com o ingresso nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 02/2019, cumprido as formalidades regimentais, após a dívida leitura do mesmo, fora distribuído a esta Comissão.

Examinando a documentação apresentada, pudemos constatar que a entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo diploma legal, e que apresentam os documentos exigidos por lei, que seguem: o Estatuto, a Ata de Constituição e o cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Quanto ao mérito, verifica-se que a entidade ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL A PALAVRA, presta relevante serviços à população, justificando a declaração de utilidade pública pretendida.

Examinando ainda o tramite nesta Casa, verificamos que foram obedecidos os procedimentos legislativos pertinentes e, dessa forma, orientamos a dar curso normal ao referido projeto.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 02 de 05 de dezembro de 2019.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2019

Rua: Antônio Pontes, nº 24 – Centro – Paripueira – Alagoas  
CEP: 575935-000 – CNPJ – 41.175.340/0001-30  
E-mail camaramunicipadeparipueira@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Carlos Augusto S. de Castro  
Carlos Augusto Souza de Castro  
Presidente

Jader Messias Silva Leão  
Jader Messias Silva Leão  
Membro

Lucas de Oliveira da Silva  
Lucas de Oliveira da Silva  
Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.**

Josival Antônio de Lima  
Josival Antônio de Lima  
Presidente

Edvânio de Lima Santos  
Edvânio de Lima Santos  
Membro

Carlos Augusto S. de Castro  
Carlos Augusto Souza de Castro  
Membro

**COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO**

Jader Messias Silva Leão  
Jader Messias Silva Leão  
Presidente

Josival Antônio de Lima  
Josival Antônio de Lima  
Membro

Edvânio de Lima Santos  
Edvânio de Lima Santos  
Membro

José Amador da Silva  
José Amador da Silva  
Vice-presidente